



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 958, DE 24 DE JULHO DE 2003.**

"Autoriza execução com maquinário do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços com maquinário do Município, no terreno loteado da senhorita Regina Maria Silva de Almeida, em troca da doação da área de 269,70m<sup>2</sup>, ou seja, 89,90m de comprimento, m de frente para a rua Loureiro, por 3,00m de largura, para ampliação da caixa da rua Loureiro; e, 45,00m<sup>2</sup>, ou seja, 25,00m de comprimento por 1,80m de largura, para servir de escoamento das águas pluviais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 24 de julho de 2003.

DAVID LOUREIRO COELHO  
Prefeito